



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XIX - Nº. 4120 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2019

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 2730/2019-A.P., DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, memorando nº 21/2019-SAGP-DDS/SEMAD, CONSIDERANDO a celebração do Quarto Aditivo ao Termo de Compromisso entre o Ministério Público do Rio Grande do Norte e este Município do Natal, assinado em 16 de agosto de 2017, objeto da decisão judicial proferida na Ação Civil Pública n.º 0127311-85.2013.8.20.0001, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme estabelecido no Edital nº 001/2016 – SEMAD/SEMTAS, de 11 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de janeiro de 2016, Edição Especial e Retificado no Diário Oficial do Município de 27 de janeiro de 2016, para exercer os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS devidamente homologados através do Edital nº 027/2016 - SEMAD, de 01 de junho 2016, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de junho de 2016.

NÍVEL SUPERIOR - CARGO ADMINISTRADO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674078428	ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR	46,75	6º	-

NÍVEL SUPERIOR - CARGO ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674019457	Eliane De Oliveira Silva	50,75	201º	-
674051693	Priscila Monick De Araújo Barbosa Dantas	50,5	202º	-
674021259	Anny Kariny De Vasconcelos Oliveira	50,5	204º	-
674033319	Andressa Ribeiro De Miranda	50,5	205º	-
674056709	Josely De Sena Dos Santos Andrade	50,5	206º	-
674013120	Thatiana Maria Cabral Ferreira Da Silva	50,5	207º	-
674076543	Janaína Barros Feitosa	50,5	208º	-

NÍVEL SUPERIOR - CARGO EDUCADOR SOCIAL

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674004540	André Luiz Anselmo	36,75	34º	-

NÍVEL SUPERIOR - CARGO ESTATÍSTICO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674060303	Cristiane Alessandra Domingos De Araujo	42,75	3º	-

NÍVEL SUPERIOR - CARGO PEDAGOGO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674006209	Gleudson Felipe Justino Da Silva	44,5	15º	-
674033196	Carla Regina De Oliveira	44,5	16º	-

NÍVEL SUPERIOR - CARGO PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674072305	Elida Dantas Do Nascimento	42,5	86º	-

NÍVEL SUPERIOR - CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674040286	Alana Larissa Da Silva Gomes	48,75	111º	-
674054660	Fábio Nogueira Da Silva	48,75	112º	-
674011792	Rosemeri Pereira Da Fonseca	48,75	113º	-
674000900	Ana Patrícia Pereira Florentino	48,75	36º	Negros/ pardos
674002274	Rodolfo Helinski Neto	48,75	114º	-

NÍVEL MÉDIO - CARGO ORIENTADOR SOCIAL

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674008607	Nicolle Jécika Dantas Da Silva	50,25	50º	-
674070309	Alessandro Pereira Silva	50	51º	-
674075779	Melayne Macedo Silva	49,75	52º	-

Art. 2º - As nomeações constantes no Art. 1º desta Portaria referem-se as substituições dos candidatos que, embora nomeados pelas Portarias nº 1146/2016 – A.P., de 30 de junho de 2016, publicada em 01 de julho de 2016, nº 1714/2016 – A.P., de 27 de setembro de 2016, publicada em 30 de setembro de 2016, Portaria nº 2004/2017 – A.P., de 29 de novembro de 2017, publicada em 01 de dezembro de 2017, nº 396/2018 – A.P., de 07 de março de 2018, publicada em 13 de março de 2018, nº 2189/2018 – A.P., de 12 de novembro de 2018, publicada em 28 de novembro de 2018, nº 2460/2018 – A.P., de 12 de dezembro de 2018, publicada em 18 de dezembro de 2018 e nº 630/2019 – A.P., de 15 de fevereiro de 2019, publicado em 20 de fevereiro de 2019, bem como,

os que solicitaram exoneração, objeto dos processos nº 004771/2019-04, 14843/2019-13, 16813/2019-41, 022694/2019-66, 024052/2019-00 e 024151/2019-83 e ainda, substituindo os que tiveram suas nomeações tornadas sem efeito, por meio das Portarias nº. 631/2019-A.P., de 15 de fevereiro de 2019, nº 1698/2019-A.P., de 16 de maio de 2019, publicada em 22 de maio de 2019 e nº 1695/2019 – A.P., de 16 de maio de 2019, publicada em 22 de maio de 2019.

Art. 3º - Os candidatos nomeados através desta Portaria, deverão, no prazo máximo, de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, comparecer ao Setor de Posse da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sito à Rua Santo Antônio, 665 - Centro, Natal/RN, de segundas-feiras às sextas-feiras, das 08:00 às 13:00 horas, a fim de receberem as instruções sobre a documentação necessária para posse, sob pena de não assim o fazendo perderem o direito a exercício do cargo.

Parágrafo único. Se a Posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2747/2019-A.P., DE 30 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 011915/2019-71, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SONIA MARIA O MENDONÇA, matrícula nº. 13.353-1, Professor, N2-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º quinquênios (1996/2001) e (2001/2006), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2744/2019-A.P., DE 30 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 018857/2019-14, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor DAMIÃO MASSENA DA CRUZ, matrícula nº. 12.717-5, Professor, N1-H, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2003/2008), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2742/2019-A.P., DE 30 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 023837/2017-95, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JACIARA GOMES FENANDES, matrícula nº. 43.172-9, Professor, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2012/2017), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2719/2019-A.P., DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 021691/2017-43, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA GORETE BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº. 42.283-5, Professor, N1-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2006/2011), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2718/2019-A.P., DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 008759/2007-27, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor VALDIR RODRIGUES LEITE, matrícula nº. 10.871-5, Professor, N1-L, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (1995/2000), pelo período de 03 (três) meses, devendo ser retirado a Carga Suplementar no período de gozo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2717/2019-A.P., DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 019806/2019-00, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor VITOR MOTA DA NOBREGA, matrícula nº. 10.654-2, Professor, N2-L, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 3º e 4º quinquênios (2002/2007 e 2007/2012), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2716/2019-A.P., DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 019805/2019-57, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor VITOR MOTA DA NOBREGA, matrícula nº. 13.208-0, Professor, N2-H, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 2º e 3º quinquênios (1999/2004 e 2004/2009), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2714/2019-A.P., DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 001943/2017-18, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA ANICETA DA SILVA, matrícula nº. 63.666-5, Educador Infantil, B-003, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2713/2019-A.P., DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 019037/2019-31, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SANDRA REGINA DE QUEIROZ, matrícula nº. 32.701-8, Professor, N2-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2004/2009), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2711/2019-A.P., DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 019480/2019-11, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ELISANGELA MARTINS ALVES LIMA, matrícula nº. 41.578-2, Professor, N2-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2006/2011), pelo período de 03 (três) meses, devendo ser retirado a carga horária suplementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2710/2019-A.P., DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 008920/2016-53, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DE FÁTIMA LOPES DE CASTRO, matrícula nº. 04.914-0, GNM, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, referente ao 3º decênio (1998/2008), pelo período de 03 (três) meses restantes, devendo ser retirado o auxílio transporte Natal, conforme posicionamento da PGM em processos semelhantes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2709/2019-A.P., DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 023001/2019-52, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ARACELLE BATISTA GONZAGA, matrícula nº. 49.076-8, GNS, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao 1º decênio (2009/2019), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2779/2019-A.P., DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Juizada da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0808975-17.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor MAURÍCIO COELHO DA SILVA, matrícula nº. 11.307-7, Guarda Municipal, AGT, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao 2º decênio (2002/2012), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o adicional serviço extraordinário, GEE, adicional de risco de vida, adicional noturno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2778/2019-A.P., DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Juizada da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0810973-54.2018.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
INGRID KATUCHA ALBUQUERQUE DA SILVA	72.206-2	N1-A	N2-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

Compromissário: ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL/RN

Código do PAC CH: nº 349

DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 2º, da Lei Federal nº. 9452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados, a liberação de crédito no valor de R\$ 60.004,13 (sessenta mil, quatro reais e treze centavos), liberados em 04 (quatro) parcelas, vinculados aos recursos do PAC CIDADES HISTÓRICAS, Termo de Compromisso nº 349, celebrado entre o IPHAN e a Prefeitura Municipal do Natal, na data de 03/11/2014, que tem por objetivo a elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia para a restauração do Palácio Felipe Camarão, no Município do Natal/RN.

Natal, 01 de Agosto de 2019

ÁLVARO COSTA DIAS - Prefeito

ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA MARINHO - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo em substituição legal

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1512/2019-GS/SEMAD, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº 021427/2019-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 116, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), concedida ao servidor DARLAN REGIS CHAGAS DE MELO, matrícula nº.32.574-1, ocupante do cargo de Professor, N2-B, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, concedida através da Portaria nº 1355/2018 de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 15 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1509/2019-SEMAD, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 021173/2019-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora NAIARA MEDEIROS OLIVEIRA, matrícula nº. 72.216-4, Educador Infantil, A-001, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1503/2019-GS/SEMAD, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de Natal, em 26 de janeiro de 2011 e Processo nº 026631/2019-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a Licença à gestante, prevista no artigo 76, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Natal, concedida à servidora NARA JULIÉ E SILVA BARROS, matrícula nº. 65.657-7, ocupante do cargo de Chefe do Setor da Dívida Ativa, símbolo - CS, da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de julho de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1501/2019-GS/SEMAD, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 2958/2019-PGM-GABINETE-SIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0813561-97.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora INÊS SANTIAGO DE LIMA PEREIRA, matrícula nº. 10.635-6, Professora, N2-J, aposentada através da portaria nº 256/2015-AP/A, de 26 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial de 22 de setembro de 2015, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 17/09/2014.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1499/2019-GS/SEMAD, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0826280-14.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ALDECI DA SILVA SOARES, matrícula nº. 26.263-3, GNM, Padrão B, Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1464/2019-GS/SEMAD, DE 29 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, ofício nº 992/2019 -SEMSUR-CHGAB/SEMSUR,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor ROGÉRIO RIBEIRO DE MEIROZ GRILO, matrícula nº. 72.583-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2018/2019, concedida através da Portaria nº. 1216/2019-GS/SEMAD, de 12 de Julho de 2019, publicada no dia 16 de Julho de 2019 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16 de Julho de 2019.

GEORGINA ADRIADNA LIMA

Diretora do Dep. Geral de Pessoal

Designação - Port. 910/2019 - A.P, de 19.03.2019

PORTARIA Nº. 1344/2019-GS/SEMAD, DE 18 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 539/2019-SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor JOSÉ BERTULEZA SOBRINHO, matrícula nº. 65.618-6, ocupante do cargo e m comissão de símbolo - ES, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2018/2019, concedida através da Portaria nº. 1201/2019-GS/SEMAD, de 10 de Julho de 2019, publicada no dia 15 de Julho de 2019 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de junho de 2019.

GEORGINA ADRIADNA LIMA

Diretora do Dep. Geral de Pessoal

Designação - Port. 910/2019 - A.P, de 19.03.2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 016195/2019-30 – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.049/2019 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios (ALTA PERECIBILIDADE) a fim de atender a demanda dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal do Natal/RN. Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório para registro de preços, através do Pregão Eletrônico 24.049/2019, adjudicando os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, que compõe o lote 01, em favor da empresa: EDNALDO LOPES GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 09.388.117/0001-69, no valor total de R\$ 6.884.998,28 (seis milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito Reais e vinte e oito centavos); os itens: 09, 10 e 11, que compõe o lote 02, em favor da empresa: RAIMUNDO NONATO BANDEIRA E SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.700.821/0001-94, no valor total de R\$ 3.220.392,21 (três milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e noventa e dois Reais e vinte e um centavos); os itens: 12 e 13, que compõe o lote 03, em favor da empresa: F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.026.240/0001-40, no valor total de R\$ 1.013.781,80 (hum milhão, treze mil, setecentos e oitenta e um Reais e oitenta

centavos); os itens: 14 e 15, que compõe o lote 04, em favor da empresa: COMERCIAL ZONA SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.529/0001-70, no valor total de R\$ 2.979.660,60 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta Reais e sessenta centavos); os itens: 16, 17, 18 e 19, que compõe o lote 05, em favor da empresa: A AZEVEDO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.738.468/0001-27, no valor total de R\$ 1.055.210,00 (hum milhão, cinquenta e cinco mil, duzentos e dez Reais); os itens: 20, 21, 22, 23, 24 e 25, que compõe o lote 06, em favor da empresa: F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.026.240/0001-40, no valor total de R\$ 579.247,98 (quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete Reais e noventa e oito centavos); os itens: 26, 27, 28, 29 e 30, que compõe o lote 07, em favor da empresa: EDNALDO LOPES GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 09.388.117/0001-69, no valor total de R\$ 451.624,80 (quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro Reais e oitenta centavos); os itens: 31, 32, 33 e 34, que compõe o lote 08, em favor da empresa: GOLD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.863/0001-75, no valor total de R\$ 391.108,50 (trezentos e noventa e um mil, cento e oito Reais e cinquenta centavos); os itens: 35, 36, 37, 38 e 39, que compõe o lote 09, em favor da empresa: GOLD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.863/0001-75, no valor total de R\$ 1.165.269,60 (hum milhão, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove Reais e sessenta centavos); e os itens: 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53, que compõe o lote 10, em favor da empresa: L P MENDONÇA SOBRINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.913.657/0001-08, no valor total de R\$ 1.299.932,00 (hum milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois Reais); para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

Natal, 02 de agosto de 2019.

ADAMIRES FRANÇA – Secretária Municipal de Administração

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO – 027116/2019-16

OBJETO – Aquisição de 01 (um) certificado digital modelo e-CNPJ A3 (sem mídia), validade de 03 anos.
NOME DO CREDOR – Câmara de Dirigentes Logistas de Natal – CDL Natal – CNPJ/CPF – 08.343.675/0001-45
ENDEREÇO – Rua Ceará Mirim, 322 – Tirol, Natal/RN CEP: 59020-240

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – 04.122.001.2-567 Manutenção e Funcionamento da SEMAD
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – SUB-ELEMENTO – 70 – Aquisição de Software de Aplicação.

VALOR TOTAL: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

Natal, 31 de julho de 2019

Emanoel de Oliveira - Diretor do DAFMP

Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Câmara de Dirigentes Logistas de Natal – CDL Natal

Adamiros França-Secretária Municipal de Administração/SEMAD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019 – SEMAD

PROCESSO Nº: 012537/2019-42

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: Positivo Tecnologia S.A, inscrita no CNPJ nº 81.243.735/0019-77.

OBJETO: Fornecimento de microcomputadores (desktop), estações de trabalho de uso operacional.
VALOR TOTAL: R\$84.222,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE: 04.122.001.2-567 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD - ELEMENTO: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - FONTE: 10010000 - ANEXO: I

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da emissão da Ordem de Compra – OC.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

ASSINATURAS

Pelo Contratante: Adamiros França – Secretária Municipal de Administração.

Pela Contratada: Aldrin Carlquist da Silva Xavier – Representante da empresa Positivo Tecnologia S.A Natal (RN), 02 de agosto de 2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencado:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.074/2019 – SEMAD – PROCESSO: 008963/2019-81- DLS-SGTIC/SMS
OBJETO: Aquisição de servidores de rede, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

Edital disponível a partir de: 05/08/2019, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 05/08/2019, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Abertura: 20.08.2019 – Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min. Natal/RN, 02 de agosto de 2019.

Michele Coelho de Souza - Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 037295/2018-19

INTERESSADO: CIEE

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça, para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 1º de novembro de 2016, do Decreto Municipal nº 11.416, de 4 de dezembro de 2017 e da Portaria nº 015/2018 – GS/SME, de 5 de março de 2018.

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação do Diário Oficial do Município – DOM.

Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania. Considerando a Instrução Normativa nº 003/2017-CGM que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços devidas pela Prefeitura Municipal do Natal, nos termos do art. 5º da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

Considerando que a Instrução Normativa nº 003/2017-CGM institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos de obrigações financeiras devidas pelas unidades gestoras da Prefeitura Municipal do Natal.

Considerando que os pagamentos de algumas despesas, por sua natureza e essencialidade, não podem sofrer demora, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta.

Considerando que a despesa objeto deste processo trata-se de pagamento de estagiários, os quais auxiliam as atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas diariamente nas Unidades de Ensino desta Secretaria, sendo a adimplência impedimento para o pagamento das bolsas e auxílio transporte referente à complementação de maio e integral de junho do corrente ano.

Considerando que os estagiários estão diariamente exercendo suas funções numa carga horária de 6 horas, totalizando 30 horas semanais e com a intenção de evitar paralisação das atividades, conforme comunicado emitido por eles em maio, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento, sendo o não pagamento da bolsa dos estagiários razão de sérios prejuízos para esta Secretaria, pela possibilidade de impactar diretamente nas unidades de ensino.

AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento das faturas do mês de junho (complementar), no valor de R\$ 4.774,22 (quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) e do mês de julho (integral), no valor de R\$ 746.002,78 (setecentos e quarenta e seis mil, dois reais e setenta e oito centavos), ambos do corrente ano, que totalizam o valor de R\$ 750.777,00 (setecentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e sete reais), com a finalidade de adimplemento da bolsa dos estagiários desta Secretaria, relativa ao contrato que tramita no Processo Administrativo nº 037295/2018-19, desde que haja pronunciamento da Assessoria Jurídica acerca da legalidade.

À Assessoria Jurídica para análise, em seguida, publique-se.

Natal, 1º de agosto de 2019.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA - Secretário Adjunto de Gestão Escolar.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2017

PROCESSO: 013600/2019-68.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

CONTRATADO: INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA. – CNPJ: 04.008.185/0001-31.

ENDEREÇO: Rua Des. Sival Moreira Dias, 1712, Nova Descoberta, Natal-RN – CEP: 59.075-340.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação contratual de prestação de serviços de vigilância armada para atender às Unidades de Ensino e a Sede desta Secretaria. VALOR TOTAL: R\$ 758.874,24 (setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.178; Fonte: 1111.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.92.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

Natal, 25 de julho de 2019.

ASSINATURAS:

Cristina Diniz Barreto de Paiva – Pela contratante

Luiz Antônio Rech – Pela contratada

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88-B/2017

PROCESSO: 023567/2019-84.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

CONTRATADO: ENCO – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 40.988.727/0001-43.

ENDEREÇO: Av. Prudente de Moraes, 3857, Loja 30, Lagoa Nova, Natal-RN – CEP: 59.114-211.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual e dos serviços pelo prazo de 12 (doze) meses, com início da vigência em 12 de julho de 2019 e término em 11 de julho de 2020, do Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia que tem como objeto os serviços de manutenção das instalações físicas em diversas escolas e centros Municipais da Rede Municipal do Lote II (Zona Sul) e Lote III (Zona Leste) de acordo

com os cálculos colacionados nos presentes, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Referente ao contrato firmado no Processo Administrativo nº 054927/2016-47.

VIGÊNCIA: 12 de julho de 2019 a 11 de julho de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 944.426,15 (novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 1.143 e 1.151; Fonte: 1111.0000; Elemento de Despesa: 4.4.90.39.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Natal, 11 de julho de 2019.

ASSINATURAS:

Cristina Diniz Barreto de Paiva – Pela contratante

Vicente Caldas de Amorim Sobrinho – Pela contratada

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88-B/2017

PROCESSO: 017346/2019-77.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

CONTRATADO: ENCO – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 40.988.727/0001-43.

ENDEREÇO: Av. Prudente de Moraes, 3857, Loja 30, Lagoa Nova, Natal-RN – CEP: 59.114-211.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade, sem reflexo financeiro, aditar o contrato nº 088-B/2017, tendo como base as planilhas, devido a necessidade de incluir novos serviços não foram previstos na planilha original, aumentando a quantidade existente dos serviços e também excluindo os quais não serão realizados), correspondendo ao percentual de 12,04% (doze vírgula quatro por cento) de itens existentes acrescidos, 9,85% (nove vírgula oitenta e cinco por cento) de itens novos, totalizando 21,90% (vinte e um vírgula noventa por cento) de acréscimos referente à 6ª adequação da Zona Leste e 28,03% (vinte e oito vírgula três por cento) de itens existentes acrescidos, 1,33% (um vírgula trinta e três por cento) de itens novos, totalizando 29,36% (vinte e nove vírgula trinta e seis por cento) de acréscimos referente à 7ª adequação da Zona Sul visando uma melhor adequação ao proposto no projeto, atinente ao Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia que tem por objeto os serviços de manutenção das instalações físicas em diversas Escolas e Centros de Educação da Rede Municipal, Lote 02 (zona Sul) e lote 03 (Zona Leste) de acordo com os cálculos colacionados, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Referente ao contrato firmado no Processo Administrativo nº 054927/2016-47.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

Natal, 11 de julho de 2019.

ASSINATURAS:

Cristina Diniz Barreto de Paiva – Pela contratante

Vicente Caldas de Amorim Sobrinho – Pela contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018

PROCESSO: 007819/2017-66.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

CONTRATADO: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. – CNPJ: 06.020.318/0001-10.

ENDEREÇO: Rua Volkswagen, 291, 8º andar, Jabaquara, São Paulo/SP – CEP: 04344-901.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto estabelecer os critérios de contagem dos prazos do contrato nº 061/2018 de 20 de novembro de 2018, conforme: a efetiva produção dos veículos objetos do CONTRATO e a contagem do prazo de entrega de tal veículo iniciando a partir da efetivação das assinaturas de ambas as PARTES; e o termo inicial de vigência do presente CONTRATO contar-se-á a partir de 10 de abril de 2019, data de aperfeiçoamento do mesmo, tomando-se como marco a efetiva assinatura do documento por ambas as PARTES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

Carlos Santa Rosa D'Albuquerque Castim – Pela contratante

Adriana Cecconello – Pela contratada

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017.

PROCESSO: 018502/2019-17 – SME/PMN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: FLAGUE CONSTRUTORA LTDA. - EPP CNPJ: 41.000.977/0001-96.

ENDEREÇO: Rua Padre Raimundo Brasil, 256, Lagoa Nova, Natal-RN – CEP: 59.075-100.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e dos serviços por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, com início em 30 de junho de 2019 e término em 23 de junho de 2020, do Contrato de Construção de 01 (um) CMEI, Tipo 1, padrão FNDE, ID 9252, localizado na Rua Abmael Florêncio, Loteamento Aliança, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Zona Norte – Natal-RN – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017. Referente à contratação firmada no Processo Administrativo nº 020630/2017-69.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, incisos I e VI da Lei nº 8.666/93.

Natal, 28 de junho de 2019

ASSINATURAS:

Cristina Diniz Barreto de Paiva – Pela Contratante

Antônio Flávio Freire Guedes – Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 064/2019-GS/SEMUT-NATAL (RN), 01 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial a contida no Art.5º, inciso II, Parágrafo 2º da Lei Complementar nº 035 de 24/07/2001; Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017;

Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei complementar, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

Art. 1 - Atribuir a Cota Parte de Multa aos Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Fisco, referente a (15%) quinze por cento do produto dos valores efetivamente arrecadados com multa por infração, denunciados por qualquer de seus ocupantes, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de JULHO de 2019.

ORDEM	NOME	MATRICULA	VALOR R\$
1	ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	1.436,10
2	ALEXANDRE MACIEL OBERLAENDER	18.803-4	1.436,10
3	ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO	18.695-3	1.436,10
4	ANDRE MAIA CARNEIRO LEÃO	18.808-5	1.436,10
5	ANTONIO PEREIRA DO REGO	04.964-6	1.436,10
6	AURIDAN TRINDADE DE OLIVEIRA	18.684-8	1.436,10
7	CARLOS MARCELINO DE OLIVEIRA	05.651-1	1.436,10
8	CELSE GREGORIO DE LIMA3	04.420-2	1.436,10
9	CYNTHIA CUNHA BARRETO DE GÓIS	30.802-1	1.436,10
10	EDILSON TAVARES DE ARAUJO	05.173-0	1.436,10
11	EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA	10.081-1	1.436,10
12	ERIFRANCI FREITAS RODRIGUES	49.960-9	1.436,10
13	EVERARDO ROBERTO DE MACEDO	05.652-9	1.436,10
14	FELIX DE SOUZA OLIVEIRA	18.707-1	1.436,10
15	FLAVIO CAVALCANTI PINTO	04.727-9	1.436,10
16	FRANCISCO CHAGAS PAIVA CARMO	04.961-1	1.436,10
17	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MAGALHÃES FILHO	48.658-2	1.436,10
18	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA REGO	06.026-7	1.436,10
19	FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	04.996-4	1.436,10
20	GALILEU PEDRO LETTIERI FILHO	05.574-3	1.436,10
21	GEORGE DE MORAIS BARBOSA	49.907-2	1.436,10
22	GEORGE HENRIQUE BEZERRA	48.753-8	1.436,10
23	GLAUCIA DA SILVA GRAÇA	61.087-9	1.436,10
24	GLEUCE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	40.336-9	1.436,10
25	HELEANA APARECIDA DA CUNHA MARINHO	49.139-0	1.436,10
26	HENRIQUE AUGUSTO FARIA CARRILHO	18.699-6	1.436,10
27	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	18.687-2	1.436,10
28	JOAO BATISTA XAVIER JUNIOR	09.865-5	1.436,10
29	JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR	48.307-9	1.436,10
30	JOSE EDUARDO AMARAL DE ALENCAR	31.433-1	1.436,10
31	JOSE ERNANDES ALVES VALERIO	05.657-0	1.436,10
32	JOSE LUIZ DE CASTRO CORTEZ	05.579-4	1.436,10
33	JOSE MATOS VIANA	49.959-5	1.436,10
34	JOSE RICARDO F. M. CAVALCANTI	07.322-9	1.436,10
35	JOSINAI DE MORAIS BARBOSA	46.940-8	1.436,10
36	JULIANO SENA CARDOSO	61.516-1	1.436,10
37	KATIA RIBEIRO DE CARVALHO	60.775-4	1.436,10
38	LIANE MARIA SANTOS MACEDO	39.484-0	1.436,10
39	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	30.356-9	1.436,10
40	LUIZA ERIKA PINHEIRO LIMA MARTINS	48.564-1	1.436,10
41	MARINEIDE MORAIS PACHECO	05.588-3	1.436,10
42	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61.194-8	1.436,10
43	MAURICIO LUCENA DE FREITAS	30.690-8	1.436,10
44	MIQUEIAS BESERRA DA SILVA	18.690-2	1.436,10
45	PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JUNIOR	04.965-4	1.436,10
46	PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	49.961-7	1.436,10
47	PEDRO GOMES TAVARES FILHO	05.171-3	1.436,10
48	RAFAEL HEIDER BARROS FEIJO	48.301-0	1.436,10
49	RAIMUNDO DA COSTA SOUZA	31.853-1	1.436,10
50	REMBRANDT COURA VASCONCELOS	19.259-7	1.436,10
51	RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES	18.686-4	1.436,10
52	RICARDO JOSE FREITAS LOBO	18.689-9	1.436,10
53	RICARDO RUBENS BRASIL PINTO	05.590-5	1.436,10
54	ROBERTO DE SOUZA	05.662-6	1.436,10
55	RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	30.815-3	1.436,10
56	SELMA MARIA LUCIO DA SILVA	18.708-9	1.436,10
57	SIDNEY LOPES BARRETO	40.346-6	1.436,10
58	THIAGO CUNHA OTTONI	49.897-1	1.436,10
59	TICHILIA PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ	18.692-9	1.436,10
60	WANESSA PINHEIRO FELIX	49.182-9	1.436,10
61	WAGNER DE OLIVEIRA SIMONETTI	05.591-3	1.436,10
62	WAGNER MENDONÇA EBARA	61.106-9	1.436,10
63	WANDERLEY FRANCO SAMPAIO	49.621-9	1.436,10
64	WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA	18.698-8	1.436,10
65	WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	18.697-0	1.436,10
TOTAL.....			R\$ 93.346,76

LU DENILSON ARAÚJO LOPES

Secretário Municipal de Tributação

PORTARIA Nº 065/2019-GS/SEMUT, NATAL (RN), 02 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a jornada de trabalho e o controle de frequência dos assessores jurídicos lotados na SEMUT. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 58, I e II da Lei Orgânica do Município do Natal e pelo 64, VIII e XVIII do Decreto 10.705 de 27 de maio de 2015;

Considerando a previsão de jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, constante no edital nº 1 – PGM, de 16 de junho de 2008;

Considerando que o Decreto nº 10.175 de 30 de dezembro de 2013 se aplica a todos os servidores municipais, salvo expressa previsão normativa;

Considerando que o Decreto nº 10.175 de 30 de dezembro de 2013 determina que os titulares dos órgãos da Administração Municipal procedam o controle de jornada de seus servidores;

Considerando o despacho proferido pela Procuradoria-Geral do Município de Natal na consulta realizada através do processo administrativo SEMUT nº 2018.016853-8.

RESOLVE:

Art. 1º – Os assessores jurídicos lotados na Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT submetem-se ao disposto na Portaria nº 048/2018-GS/SEMUT, inclusive quanto ao controle de frequência.

Parágrafo único – A jornada de trabalho dos assessores jurídicos é de:

I – 30 (trinta) horas semanais para os assessores jurídicos ocupantes de cargos de provimento efetivo;

II – 40 (quarenta) horas semanais para os assessores jurídicos ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

Secretário Municipal de Tributação

PORTARIA Nº 066/2019-GS/SEMUT, NATAL (RN), 02 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora CLARICE DANTAS REVOREDO ZUZA, matrícula 70855-0, para desempenhar suas atividades funcionais no Contencioso Administrativo Tributário, sem prejuízo de atendimento às demandas da Central de Atendimento ao Contribuinte.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

Secretário Municipal de Tributação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA DE Nº 20/2019- GS/SEMURB

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Mário Sérgio de Oliveira Andrade, matrícula n.º 65.594-5, como fiscal do contrato e, em caso de ausência e impedimentos, designar o servidor José Ricardo Borges da Silva, matrícula n.º 46.786-3 como fiscal substituto para, conforme disposto no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 6º, inc. XIII, alínea “g”, da Instrução Normativa Nº 01/2015 – CGM, de 26 de janeiro de 2015, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo n.º 20256/2019-63, que tem como contratada a empresa Maq Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal/RN, 02 de Agosto de 2019.

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO

Secretário/SEMURB

PORTARIA Nº 021/2019-GS/SEMURB, 02 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Regimento Interno do Processo de Revisão do Plano Diretor de Natal,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar os nomes dos representantes das Secretarias/Órgãos do Município de Natal e Instituições Parceiras para, solidariamente, participarem do referido Processo de Revisão PDN:

a) 15 Membros das Secretarias e Órgãos do Município de Natal:

I – Carlos Henrique Dias Fialho e Gabriel Victor de Medeiros Silva como representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM;

II – Cássia Bulhões de Souza e Fernando Pinheiro de Sá Benevides como representantes da Procuradoria Geral do Município de Natal – PGM;

III – Clarissa Louise Macedo Moura e Érica Gondim Moreira como representantes da Controladoria Geral do Município – CGM;

IV – Udymar Pessoa Dantas Cardoso como representante da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

V – Roberta Kaline Candida do Nascimento Silva como representante da Secretaria Municipal da Mulher – SEMUL;

VI – Katiary Silva Viana Bezerra e André Luiz Torres Miranda como representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL;

VII – Bárbara Rodrigues Ferreira e Julyana Araújo Marinho Fernandes como representantes da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE;

VIII – Christiane de Araújo Alecrim e Breno Soares Abdon como representantes da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR;

IX – Markes Walles Silva Cordeiro e Dinara Regina Azevedo Gadelha como representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR;

X – Denise da Silva Sousa e Verônica Pinheiro da Silva como representantes do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV;

XI – Fábio Ricardo da Silva Góis e Walter Fernandes de Miranda Neto como representantes da Agência Reguladora de Saneamento Básico de Natal – ARSBAN;

XII – Flávio Ferreira de Souza Freitas e Anayde Carolina da Silva Targino como representantes da Fundação Cultural Capitania Artes – FUNCART;

XIII – Ivanilde Ramos da Silva e Rubem Botelho Medeiros como representantes da Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA;

XIV – Joana de Oliveira Guerra e Huda Andrade Silva de Lima como representantes da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA;

XV – Talis Arthur Cruz de Souza e Fernanda Jucá de Medeiros Araújo como representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES.

b) 16 Membros das Instituições e Órgãos parceiros:

I – Hugo Câmara e Juarez D. Barbosa Junior como representantes da Universidade Potiguar – UNP;

II – Lilian Brito de Macedo, Lucas da Silva Moraes e Carlos André Lucena da Cruz como representantes da Universidade Estácio de Sá – ESTÁCIO;

III – Rômulo Silva Campos e Francisco Igor Aires Nunes como representantes da Superintendência do Patrimônio da União – SPU;

IV – Leonardo Brasil de Oliveira e Nicolas de Lima Verde da Silva como representantes da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU;

V – Gustavo Fernandes Rosado Coelho e Adalberto Aguiar Albuquerque como representantes da Secretaria de Infraestrutura do RN – SIN;

VI – Guilherme Gilson Sousa de Oliveira, Rafaela de Albuquerque Amaral e Igor Mateus de Araújo como representantes da Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN;

VII – Ana Clara Madruga de Almeida Rodrigues e Henrique Sérgio Macedo Ramos como representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

VIII – Ana Adalgisa Dias Paulino, Gilbrando Medeiros Trajano Júnior e Alessandro Ricard Costa de Araújo Câmara como representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA;

IX – José Thiago Melo Gadelha Simas e Luís Dias Cabral de Macedo Júnior como representantes do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI;

X – Hugo Frederico Farias de Medeiros, José Eduardo Carvalho dos Santos, Marcela Lemos Gomes Aguiar Serrano e Thyatney Macedo Alves de Moraes como representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON;

XI – Jaime Mariz e José Anibal Mesquita Barbalho como representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do RN – FECOMÉRCIO;

XII – Jelisse Vieira Gomes Almeida como representante do Instituto de Gestão de Águas do Estado do Rio Grande do Norte – IGARN;

XIII – Bety Jakeliny Mendes Álvares e Rosa Maria Pinheiro de Oliveira como representantes do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA;

XIV – Márcia Rossana de Oliveira e Luana Honório Cruz como representantes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN;

XV – André Luiz Bezerra da Silva e Sérgio Bezerra Pinheiro como representantes da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH;

XVI – Tito Tavares e George Gustavo da Costa Barbosa como representantes da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada - 7ª BdaInfMtz.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo em Substituição Legal

Portaria n.º 1846/2018-A.P., publicada no DOM de 14/02/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
040273/2016-74	JOÃO MARIA GALVÃO
038718/2016-56	EVANILDO FURTADO
036343/2016-90	SUPERBOX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
037463/2016-12	FRANCISCA LÚCIA FERNANDES
040291/2016-56	ESTER DE FONTES GALVÃO
040315/2016-77	ADALBERTO FERNANDES DE VASCONCELOS
039819/2016-44	MARIA JOSEANE DE SOUZA
037379/2016-91	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO MELO COSTA

Natal, 02 de Agosto de 2019

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

O SRº JOSÉ ARAKEN DE CARVALHO VILLARIM, inscrito no CPF/CNPJ: 095.023.604-78, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 3/02/2019, através do Processo Administrativo Nº 00000.005344/2019-35, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para um Prédio Comercial, com área de construção de 301,62m² em um terreno de 404,00m², situado na Rua Mossoró, 585, bairro de Petrópolis, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

SUA CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ: 07.116.969/0001-71, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 26/12/2018, através do Processo Administrativo Nº 038095/2018-83, a Licença Ambiental de Instalação para funcionamento de uma EDIFICAÇÃO COMERCIAL com área construída de 2.019,99m² em um terreno de 11.207,15m², situado Avenida Capitão Mor Gouveia, 1361, Nossa Senhora de Nazaré, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 96/2019 – GS/SEMTAS, DE 24 DE JULHO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, inciso II, a alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 68.371-0, para substituir legalmente a servidora ANILDA LEITE MEDEIROS DE GOÉS, Matrícula 47.223-9, Coordenadora da Unidade Técnica de Controle Interno (UTCI) desta Secretaria, em suas ausências e impedimentos, em substituição da Portaria nº 187/2015/GS/SEMTAS de 21 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de setembro de 2015 que nomeou o servidor MARCELO ANÍSIO FELIPE DE ARAUJO, Matrícula nº 65.853-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 24 de julho de 2019.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 13, inciso VI, do mesmo diploma legal. Nº do Processo: 024864/2019-47

Nome do credor: IVANETE SALETE BOSCHETTI - CPF/MF: 321.674.231-87;

Endereço: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola de Serviço Social – ESS. Avenida Pasteur – até 213/214, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-240.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Classificação Orçamentária:

18.49; Projeto/Atividade: 08.122.010-2-848 – Fortalecimento do Controle Social – IGD PBF; Valor Bruto: R\$ 3.425,60 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Obrigação Patronal (INSS 22%): R\$ 753,63 (setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos). Fonte: 13120000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VALOR TOTAL: R\$ 3.425,60 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos);

Objeto: Pagamento de serviço como palestrante na 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, cuja temática é “Assistência Social: Direito do povo, com Financiamento Público e Participação Popular”, que ocorrerá nos dias 07 e 08 de agosto de 2019, no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves - CEMURE, sendo que o referido evento terá como palestrante a Dra. IVANETE SALETE BOSCHETTI.

Data de Assinatura: 31 de julho de 2019;

Assinatura: ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 019/2019 - GS/SEMPLA, NATAL, 02 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Planejamento.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a obrigação de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato para Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora HUDA ANDRADE SILVA DE LIMA, matrícula n.º 72.757-6, para atuar como FISCAL do Contrato nº 002/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa Voar Turismo Eireli, pertinente ao Processo n.º 022613/2019-28. O Contrato objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, e entrega dos bilhetes de passagens aéreas, nacionais e/ou internacionais, com disponibilidade de marcação via web, através de sistema de Registro de Preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, de acordo com as descrições, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência. Art.2º - Designar a servidora SUZANA MARIA ARAUJO DE MELO, Matrícula n.º 65.478-7, para substituir, nas ausências e impedimentos, a fiscal nomeada no art. 1º da presente Portaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ALEXSANDRO FERREIRA CARDOSO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

Processo n.º 00000.022613/2019-28

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA

Contratada: Voar Turismo Eireli - CNPJ: 26.585.506/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, e entrega dos bilhetes de passagens aéreas, nacionais e/ou internacionais, com disponibilidade de marcação via web, através de sistema de Registro de Preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, de acordo com as descrições, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

Classificação da Despesa:

Projeto/Atividade: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;

Elemento de Despesa: 3339033 – Passagens e Despesa com Locomoção;

Fonte: 10010000; - Anexo: 1;

Valor Estimativo: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município

Data da assinatura: 23 de julho de 2019.

Assinaturas: Alexsandro Ferreira Cardoso da Silva, pela contratante; e Fábio José Tavares, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 015/2019 – GS/SECULT DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Irlan Albano Bezerra, matrícula nº 65.640-2, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 022/2019, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e a empresa Campina Comércio e Fogos de Artifício EIRELI, CNPJ nº 09.356.006/0001-70, referente ao processo administrativo nº 014457/2019-21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 02 de agosto de 2019.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019

Nº do processo: 014457/2019-21

Contratante: Secretaria Municipal de Natal – SECULT

Contratado: Campina Comércio e Fogos de Artifício EIRELI

Objeto: Registro de preços visando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de show pirotécnico embarcado e não embarcado, com o fornecimento de fogos, incluindo todos os serviços de execução de reboque de balsa, 01 (um) barco de vigilância e apoio à operação, com mão de obra especializada, que tem por finalidade atender as demandas necessárias dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal de Cultura - Secult, conforme Pregão Presencial nº 24.063/2018 de acordo com o anexo I, da Ata de Registro de Preços nº 031/2018, constante nos Autos.

Classificação da Despesa: 370113.392.0006-2024 – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de despesa 33390390500000, Fonte 10010000.

Valor: R\$988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil reais).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, podendo ser prorrogado por igual período.

Natal/RN, 02 de agosto de 2019.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secult

Cícero Silva Carneiro – Campina Comércio e Fogos de Artifício EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 012, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a designação dos coordenadores da Ronda Ostensiva do Patrimônio Ambiental – ROPAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Agentes da Guarda Municipal de Natal para compor a Coordenadoria da Ronda Ostensiva do Patrimônio Ambiental – ROPAM

Matrícula	Função	Nome
11.327-1	CGA	Washington Carlos G. Oliveira
11.343-3	CGA	Francineide Maria Francelino
12.312-9	AGT	Izaac José Duarte
19.145-1	AGT	Cláudia Firmino Dantas
46.835-5	AGT	Cláudio Orestes Dantas dos Santos
46.847-9	AGT	Ana Paula de Pereira de Melo

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 03 de agosto de 2019.

Natal, 02 de agosto de 2019.

SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

Nº do processo: 022503/2018-85

Nº do Contrato: 0002/2018

Data da Contratação: 07/08/2019

Pregão Eletrônico Nº 07/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Comunicação Social/SECOM

Contratada: KAELE LTDA

Objeto: Locação de 02 veículos para SECOM

Período: 07/08/2019 à 06/08/2020

Valor: R\$ 36.825,60 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

Atividade: 04.122.001.2-041 - Anexo I - Fonte: 10010000

Elemento de despesa: 333.90.39 Sub. Elemento: 79

Assinante pela Contratante: HEVERTON SANTOS FREITAS

Assinante pela Contratada: ARILSON CUNHA SILVA

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 124/2019 – GP/FUNCARTE DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Irlan Albano Bezerra, matrícula nº 65.640-2, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 84/2019, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e a empresa Campina Comércio e Fogos de Artífício EIRELI, CNPJ nº 12.785.572/0001-02, referente ao processo administrativo nº 014441/2019-19.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 02 de agosto de 2019.

Dácio Tavares de Freitas Galvão

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2019

Nº do processo: 014441/2019-19

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE

Contratado: Campina Comércio e Fogos de Artífício EIRELI, CNPJ nº 09.356.006/0001-70

Objeto: Registro de preços visando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de show pirotécnico embarcado e não embarcado, com o fornecimento de fogos, incluindo todos os serviços de execução de reboque de balsa, 01 (um) barco de vigilância e apoio à operação, com mão de obra especializada, que tem por finalidade atender as demandas necessárias dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, através da Fundação Cultural Capitania das Artes - Funcarte, conforme Pregão Presencial nº 24.063/2018 de acordo com o anexo I, da Ata de Registro de Preços nº 031/2018, constante nos Autos.

Classificação da Despesa: 371013.122.0001–2835 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE; Elemento de despesa 3339039000000, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, podendo ser prorrogado por igual período.

Natal/RN, 02 de agosto de 2019.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Cícero Silva Carneiro – Campina Comércio e Fogos de Artífício EIRELI

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 030/2019 – PR/ARSBAN – NATAL, 02 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 67 e seus parágrafos, RESOLVE:

Art. 1º Destituir os servidores relacionados abaixo, do acompanhamento e fiscalização dos contratos dos processos relacionados:

- Marlene Ramalho de Castro Macêdo – Mat. nº 06932-9

– Proc. 001163/2019-30 – Pagamento CAERN 2019;
– Proc. 017467/2019-19 – Manutenção de Portões Eletrônicos da Sede da Arsban – 2019;
– Proc. 057967/2016-41 – Locação de Veículos;
– Proc. 010073/2019-30 – Limpeza e Manutenção da Piscina.
– Proc. 001944/2019-24 – Fornecimento de Passagens Aéreas;

Mário Sérgio de Holanda Madruga – Mat. nº 67.805-8

– Proc. 001167/2019-18 – Pagamento COSERN 2019

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhar e fiscalizar os Contratos da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, conforme segue:

Mariana Magna Santos da Nóbrega – Mat. nº 46.611-5

– Proc. 001163/2019-30 – Pagamento CAERN 2019;
– Proc. 001167/2019-18 – Pagamento COSERN 2019;
– Proc. 010073/2019-30 – Limpeza e Manutenção da Piscina;
– Proc. 017467/2019-19 – Manutenção de Portões Eletrônicos da Sede da Arsban – 2019;

Mário Sérgio de Holanda Madruga – Mat. nº 67.805-8

– Proc. 001944/2019-24 – Fornecimento de Passagens Aéreas;
– Proc. 057967/2016-41 – Locação de Veículos;

Art. 3º Na ausência de um dos gestores para os respectivos contratos, substituiu-se pelo outro.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA /NATAL-RN
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 008/2019

Considerando os dispostos nos Arts. 90, parágrafo único e 91, da Lei nº 8.069/90 (ECA) e as prerrogativas previstas na Lei Municipal nº5759/2006 em seu Art. 23, incisos I e II no que se refere aos registros das entidades não governamentais e inscrições de projetos e programa para atendimento à criança e aos adolescentes do município do Natal/RN; Considerando o disposto na Resolução nº07/2008 deste Conselho que regulamenta o processo de cadastro de Entidades e inscrições de programas, projetos e programa para atendimento à criança e aos adolescentes do município do Natal/RN; Considerando a deliberação feita em Plenário Ordinária do COMDICA realizada em 30 de julho de 2019, às 08h:30min em sua sede,

Resolve:

Art. 1 – Aprovar a atualização cadastral das seguintes Entidades:

- I – Nucleo de Amparo ao Menor - NAM, registrada sob nº 071;
- II – Associação de Amigos do coração da Criança - AMICO, registrada sob nº 206;
- III – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, registrada sob nº 078;
- IV - Casa do Menor do Trabalhador, registrada sob nº 001;
- V – Associação Instituto do Bem, registrada sob nº 212; e,
- VI – Legião da Boa Vontade – LBV, registrada sob nº 025.

Art. 2 – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 31 de julho de 2019

Ewerton Dantas Cortes Neto - Presidente do COMDICA

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Adriana Lucas Ferreira do Nascimento

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Rosberg Farias de Oliveira